

José Antunes Martinho no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 17 822/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando o número de lugares vagos no cargo de direcção intermédia de 2.º grau designado de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos previstos no artigo 1.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjuntamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções dirigentes, coordenação e controlo, a licenciada Sílvia Cristina Neves Rabaça de Matos Alves no cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 17 823/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que no quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, existem lugares vagos no cargo de direcção intermédia de 1.º grau designado de director de serviços de Informação e Documentação:

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjuntamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto da Cooperação Portuguesa, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções dirigentes, coordenação e controlo, licenciada Júlia Maria Maia Costa no cargo de director de serviços de Informação e Documentação, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 17 824/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que no quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, existem lugares vagos no cargo de direcção intermédia de 1.º grau designado de director de serviços de Apoio à Gestão:

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjuntamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções dirigentes, coordenação e controlo, licenciado Victor Manuel Bastos Baptista no cargo de director de serviços de Apoio à Gestão, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 17 825/2007

O Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP).

A Portaria n.º 631/2007, de 30 de Maio, estabeleceu a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, criam-se as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1 — Na Direcção de Serviços de Apoio à Gestão:

a) A Divisão de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial com as competências previstas nas alíneas e) a i) do artigo 2.º da Portaria n.º 631/2007, de 30 de Maio;

b) A Divisão de Serviços de Gestão de Recursos Humanos com as competências previstas nas alíneas c) e j) a m) do artigo 2.º da Portaria n.º 631/2007, de 30 de Maio;

c) A Divisão de Serviços de Sistemas de Informação com as competências previstas nas alíneas o) a p) do artigo 2.º da Portaria n.º 631/2007, de 30 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 17 826/2007

O Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1 do artigo 9.º, funções de concepção e coordenação na área do emprego e formação profissional, com o objectivo de apoiar a formulação e desenvolvimento das políticas de emprego e formação profissional.

Tendo em conta as funções e tarefas a desenvolver no âmbito do GEP sobre políticas de emprego e formação profissional, as quais envolvem uma diversidade de saberes e conhecimentos, designadamente técnicos, jurídicos e organizacionais, transversais a vários organismos nacionais e internacionais, justifica-se a criação de unidade de estrutura matricial que assegure a avaliação dos modelos e estratégias das políticas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos e promova a realização de investigações e estudos que contribuam para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos.

Assim:

Ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que estatui que «a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efectivos do serviço, é da responsabilidade do respectivo dirigente máximo», e do disposto conjuntamente no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio, determino:

1 — É criada no GEP a Equipa de Políticas de Emprego e Relações Laborais, designada por EPERL, que funcionará na dependência do dirigente máximo do serviço.

2 — Esta desenvolverá as tarefas identificadas no número seguinte, durante três anos, findos os quais apresentará um relatório fundamentado acerca dos resultados alcançados.

3 — Compete à EPERL:

a) Promover e realizar investigação e estudos que contribuam para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos;

b) Estudar e avaliar modelos e estratégias das políticas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos para os diferentes níveis territoriais;

c) Elaborar, periodicamente, análises caracterizadoras do sistema de emprego português, incluindo as relações e condições de trabalho e análises de conjuntura sobre as mesmas variáveis;

d) Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de planos estratégicos e programas de desenvolvimento que incidam nas áreas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos;

e) Apoiar e acompanhar as relações externas, junto de organismos internacionais.

4 — O pessoal necessário ao funcionamento da EPERL é designado por despacho do dirigente máximo.

5 — É nomeada chefe de equipa de Políticas de Emprego e Relações Laborais a assessora, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, a mestre Antonieta do Rosário Pinto Sebastião Rodrigues Ministro, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os directores de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 17 827/2007

O Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1 do artigo 9.º, funções de concepção e coordenação na área da segurança social e acção social, com o objectivo de apoiar a formulação e desenvolvimento das políticas de segurança social e acção social.

Tendo em conta as funções e tarefas a desenvolver no âmbito do GEP sobre políticas de segurança social e acção social, as quais envol-